

LEI N.º 1634/2016

DATA: 15.03.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 821, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento e Administração		
0301	Administração – D.A		
04.661.0029.1.106	Reforma do Parque de Exposições		
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	682.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	25.500,00
TOTAL			708.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.53 (226)	Convênio MTUR – Reforma P. de Exposição.	821	682.500,00
TOTAL			682.500,00

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento e Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	25.500,00
TOTAL			25.500,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:



I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO – D.A

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
04.661.0029.1.106	Reforma do Parque de Exposições	Reforma do Parque de Exposições com a construção de novos banheiros, dependências de cozinha, pavimentação asfáltica, rede iluminação e drenagem.	M2	3.900

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
0029	Reforma do Parque de Exposições com a construção de novos banheiros, dependências de cozinha, pavimentação asfáltica, rede iluminação e drenagem.	708.000,00
	TOTAL	708.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 15 Urbanismo - Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana – no Programa: 0012 – Vias Urbanas, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal